

Indicação de Projeto de Lei n.º 01 /2009

Ementa: “Ao Poder Executivo a incluir e utilizar papel reciclado nos serviços dos órgãos da Administração Pública Municipal”

Senhor Presidente:

Apresentamos na forma regimental, Indicação de Projeto de Lei, minuta anexa, que “Autoriza o Poder Executivo a incluir e utilizar papel reciclado nos serviços dos órgãos da Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

A preservação ambiental é hoje uma imposição que vai muito além da mera preocupação ecológica, é um imperativo de consciência. Uma vez que o papel, produto originário da derrubada de árvores, vem contribuindo com um tema que está a preocupar a sociedade mundial, chegando algumas previsões catastróficas a preverem que o aquecimento global é irreversível, exatamente pela ausência da cobertura vegetal do planeta, causada em grande parte pelo corte de árvores, que nos obriga a tomada de urgentes providências.

Neste contexto se insere o presente Projeto, que já tem precedente no Estado do Rio de Janeiro, em diversos município do estado de São Paulo como Itapeva, Americana e alguns Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

Tais razões me motivam a propor que Município de Pindamonhangaba siga igual caminho, mesmo que seja o papel reciclado um pouco mais caro que o não reciclado, porém é mais caro exatamente pelo pouco uso, o que é um contra-senso, pois se usado em larga escala seria mais barato e protegeria o meio ambiente.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de outubro de 2009.

Vereador Antonio Alves da Silva – Toninho da Farmácia

